



**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0282/2023.**

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, às onze horas na sala de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 310/2023, composta pelo pregoeiro Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura do envelope nº 2 contendo os documentos de habilitação da empresa EDITORA FTD S/A segunda colocada no certame, que tem por objeto a Aquisição de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, destinado às escolas municipais do Município de Xanxerê – SC, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos, conforme edital e seus anexos. O pregoeiro esclarece que para fins de validade das certidões negativas considera-se a data de abertura do certame, ou seja, dia 20/12/2023. Após a verificação da inviolabilidade procedeu-se a abertura do envelope 02 contendo os documentos de habilitação da empresa onde foram rubricados pelo pregoeiro e presentes. A representante da empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA questiona que a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários nº 0001151253-2023 apresentada não possui identificação do nome da empresa ou CNPJ que pertence. Na certidão consta informações como número do contribuinte, endereço data de emissão 08/11/2023 e validade de 06/05/2024. Na identificação do contribuinte conta: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL. Considerando o previsto no Artigo 43, Parágrafo 3 da Lei 8.666/93 “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou habilitação”, foi verificado que a Ficha de dados cadastrais apresentado consta o número do contribuinte (009.005.0092-1) que é o mesmo que consta na certidão, bem como o mesmo endereço da empresa. Diante do exposto o pregoeiro valida o referido documento. Na análise dos demais documentos nada de irregular foi constatado cumprindo assim com todos os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O Pregoeiro declara como novo classificado e habilitado no certame a proponente EDITORA FTD S/A com o valor global de R\$ 1.505.000,00 (um milhão e quinhentos e cinco mil reais) conforme lance ofertado na sessão do dia 20/12/2023. Não houve intenção de recurso. Nada mais havendo a tratar o pregoeiro declara encerrada a sessão para posterior convocação da empresa para apresentar as amostras dos produtos conforme item 7 do Termo de Referência do Anexo II do edital. Lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes. O envelope de habilitação da empresa terceira colocada permanece lacrado em poder da comissão.


JUCIMAR BORTONCELLO
Pregoeiro


GABRIEL R. L. SOUZA
Equipe de Apoio


MUNIQUE FRIEDERICH
Equipe de apoio -


EDITORA FTD S/A


GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA